

LEI Nº 099/2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CREDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL.”**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprova e em seu nome promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Credito Orçamentário Especial para a Câmara Municipal de Macuco no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) do Orçamento vigente, criando a dotação 4210.00 para aquisição de imóveis.

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito a que refere-se o artigo anterior serão proveniente de anulações, de dotações..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, 08 de junho de 2000.

WILDIMAR DE SOUZA FARIA
PRESIDENTE